

**CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO n. 40/2009/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Aprova inclusão de equivalências no curso de Farmácia.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso das atribuições e considerando a decisão do Colegiado em reunião do dia 07 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de equivalências da matriz curricular n. 03 com a matriz curricular n. 02 do curso de Farmácia, a seguir descritas:

DISCIPLINA BASE/CRÉDITO	FARMÁCIA	CÓDIGO/DISCIPLINA EQUIVALENTE/CRÉDITO	FARMÁCIA
Anatomia/04	MC 03	6771/Anatomia/04	MC 02
Introdução às Ciências Farmacêuticas/02	MC 03	6775/Introdução às Ciências Farmacêuticas/02	MC 02
Matemática/03	MC 03	6776/Matemática/03	MC 02
Química Experimental/02	MC 03	6778/Química Geral Experimental/02	MC 02
Metodologia Científica e da Pesquisa/04	MC 03	6789/Metodologia Científica e da Pesquisa/04	MC 02
Genética/03	MC 03	6787/Genética/03	MC 02
Bioestatística/03	MC 03	6785/Bioestatística/03	MC 02
Química Analítica I/04	MC 03	6790/Química Analítica I/04	MC 02
Sociologia/04	MC 03	6779/Sociologia/04	MC 02

Art. 2º - A inclusão das equivalências entrará em vigor a partir da matrícula para o 2º semestre/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 07 de maio de 2009.

  
**PROFª NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**